



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

DECRETO N.º 254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a 4º etapa de nomeação dos candidatos classificados no último concurso público, Edital de n.º 001/2024, para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público Edital n.º 001/2024, conforme Decreto 188, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 052/2025, o qual estabeleceu as etapas para a nomeação dos candidatos aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.559 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o art. 7º, que trata dos requisitos e dos documentos necessários para a posse em cargo público;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a integridade física e mental dos candidatos, por meio da realização de inspeção médica oficial e exames admissionais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos candidatos residentes em zonas rurais, garantindo-lhes igualdade de condições no processo de nomeação e apresentação de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as exigências legais quanto à comprovação de antecedentes criminais, quitação eleitoral, capacitação profissional e demais requisitos específicos para o exercício dos cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao candidato o direito de desistir, de forma livre e espontânea, do cargo para o qual foi aprovado, renunciando a quaisquer direitos inerentes ao concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação vocal e audiométrica dos classificados para os cargos específicos de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica – Regente de aulas/Educação Física, conforme Ofício 008/2025, encaminhado pela comissão de concurso público;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

CONSIDERANDO o disposto no Edital do concurso público n.º 001/2024, XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, n.º 8, alínea “a”, em que é facultado a inclusão de exames para cargos em específico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, de forma a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do edital do concurso público, bem como de regulamentar previsões legais que demandam normatização específica para garantir a plena execução do processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e transparência, fundamentais para a consolidação de um processo seletivo íntegro e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos listados no **ANEXO I**, aprovados no último concurso público – Edital n.º 001/2024.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o caput segue a ordem de classificação e em consonância com as etapas estabelecidas pelo Decreto n.º 052/2025, bem como em atenção à conveniência administrativa, orçamentária e operacional.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - Para a concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 7º da Lei Complementar n.º 1.559, os candidatos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, com sede no Centro Administrativo Municipal à Av. Dr. José Cangussú, n.º 1, Centro, Espinosa – MG, de **segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG ou CNH);
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III – Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV – Comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- V – Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, a ser emitido em inspeção médica oficial (conforme art. 3º);
- VI – Avaliação vocal e audiométrica para verificação de aptidão aos cargos de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Educação Física, a ser realizada por fonoaudióloga indicada pela Administração;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

VII – Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;

VIII – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

IX – 2 fotografias 3x4 recentes;

X – Título de Eleitor;

XI – Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

XII – Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

XIII – Comprovante(s) de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

XIV – Declaração de bens e valores (ANEXO III) que constituem seu patrimônio, devidamente registrada em cartório, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

XV – Declaração (ANEXO II) de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública);

XVI – Certidões de antecedentes, dos foros criminais, dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Justiça Estadual (TJ) (pode ser emitida pela internet);

XVII – Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (pode ser emitida pela internet);

XVIII – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes ou, conforme o caso, Termo de Guarda e/ou Tutela e/ou Termo de Guarda;

XIX – Demais documentações exigidas para os cargos em específico.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Parágrafo Único – O atestado médico favorável poderá ser emitido, preferencialmente, por especialista em medicina do trabalho.

DA AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão requerer junto à Secretaria de Administração e Pessoal, com sede no Centro Administrativo Municipal à Av. Dr. José Cangussú, n.º 1, Centro, Espinosa – MG, de **segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00**, autorização para a realização de inspeção médica oficial.

Art. 4º - Para submeter-se à avaliação médica, o candidato nomeado deverá comparecer no dia, horário e local pré-agendados, munidos dos seguintes exames:

- I)** hemograma completo com plaquetas;
- II)** glicemia em jejum;
- III)** grupo sanguíneo e fator Rh;
- IV)** teste ergométrico;
- V)** urina rotina;
- VI)** eletrocardiograma;
- VII)** raio X de tórax PA.

Parágrafo Único – Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

DOS NOMEADOS RESIDENTES EM ZONAS RURAIS

Art. 5º - Os atos individuais de nomeação dos candidatos nomeados (ANEXO I) e residentes nas zonas rurais de Espinosa poderão ser entregues pessoalmente pelo servidor Robson Antunes de Freitas (auxiliar de serviços públicos – mat. 2634), haja vista a impossibilidade de entrega através dos correios nestas localidades.

Parágrafo Único - Os candidatos residentes em zonas rurais de outros Municípios receberão o ato individual de nomeação via e-mail eletrônico oficial (administracao@espinosa.mg.gov.br), ao qual deverão opor seu ciente eletronicamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O candidato nomeado poderá manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o cargo para o qual foi aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso público prestado (ANEXO IV).

Art. 7º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo, bem como apresentar em prazo superior ao constante do art. 2º.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa – MG, 28 de novembro de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

| ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO INFANTIL | | |
|--|--|---------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
| 0006754 | FABIANO RÔMULO DA SILVA | 1° |
| 0002029 | EVELLIN NUNES DA SILVA | 2° |
| 0003267 | ISABEL CRISTINA DE SANTANA ALVES TOLENTINO | 3° |
| 0001116 | LUDYMLA LIMA NUNES | 4° |
| 0005984 | JOSÉ SOARES DIAS | 5° |
| 0004672 | ISLAINE BEATRIZ SOUSA RODRIGUES | 6° |
| 0000117 | DANUBIA OLIVEIRA SILVA | 7° |
| 0004886 | ANA CLARA ROCHA FAGUNDES | 8° |
| 0008468 | EDNEIA CALIXTA DOS SANTOS SILVA | 9° |
| 0003237 | WESLEY ALVES DE LIMA | 10° |
| 0006301 | FABIO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA | 11° |
| 0008134 | GESANE COSTA BARBOSA | 12° |
| 0008666 | KARINE BALEIRO DIAS | 13° |
| 0004954 | FLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA | 14° |
| 0007292 | MELISSA FAGUNDES | 15° |
| 0002591 | GISELE RODRIGUES DA SILVA SOUZA | 16° |
| 0004024 | VALDELICE XAVIER DE SA | 17° |
| 0001309 | KAYLA LAYNE SENA SOARES | 18° |
| 0002852 | JANETE ANTUNES GUIMARÃES | 19° |
| 0004520 | LYVIA KARLA CERQUEIRA DOS SANTOS | 20° |
| 0000490 | AMANDA LIMA DE OLIVEIRA BALIEIRO | 21° |
| 0004792 | NÁGILA DYANE OLIVEIRA BARBOSA NIZA | 22° |
| 0003541 | GESSICA CASTRO NEVES OLIVEIRA | 23° |
| 0000894 | PABULO WERIC DE OLIVEIRA ANDRADE | 24° |
| 0000137 | GISELY SILVA REIS | 25° |
| 0000575 | LARA BEATRIZ APARECIDA CARVALHO | 26° |
| 0001002 | PRISCILA NUNES TOLENTINO | 27° |
| 0008335 | JILSIMONE GOMES SANTANA | 28° |
| 0008188 | ANA CLARA ROCHA MOREIRA | 29° |
| 0007180 | NAOR ÁGABE SANTOS PORTO | 30° |
| 0006441 | LETÍCIA FREITAS BRAGA | 31° |
| 0004623 | IVONETE ROSA DO NASCIMENTO MARTINS | 32° |
| 0001237 | STEFANY PEREIRA DOS SANTOS | 33° |
| 0005249 | DIOGO ANTUNES PEREIRA | 34° |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

| CANDIDATO CLASSIFICADO PCD | | 35° |
|----------------------------|--------------------------------------|------|
| 0003323 | WENDELL ALVES DE LIMA | 36° |
| 0003475 | AMADEUS FELICIANO NEVES DOS SANTOS | 37° |
| 0004935 | CLEIDE ANA MARQUES DANTAS | 38° |
| 0006337 | YASMIN ROCHA DA SILVA | 39° |
| 0008901 | LORRANA RAIANE SOARES DOS SANTOS | 40° |
| 0004709 | FLÁVIA FABIANA FREITAS DA SILVA | 41° |
| 0001007 | DANIELA CARDOSO DA SILVA | 42° |
| 0000641 | SELINY STEFFANE DA SILVA | 43° |
| 0000853 | AMANDA SILVA RAMOS | 44° |
| 0007507 | NAILE SANTANA ALVES | 45° |
| 0004211 | KÉSSIA REGIANE BARROS SILVA FERREIRA | 46° |
| 0005197 | MARIA COSTA RAMOS | 47° |
| 0001632 | GABRIELA ANTUNES DE SÁ | 48° |
| 0004408 | VANUZA QUIRINA RODRIGUES TORRES | 49° |
| PCD | | |
| 0007657 | ELIAS BARBOSA DE SOUZA | 35° |
| 0001190 | SILVANA GONÇALVES DA SILVA | 79° |
| 0001281 | ANTONIO CARLOS ALVES | 167° |

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO BÁSICA)

AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---------|
| 0008140 | EMERSON RODRIGUES NOGUEIRA | 1° |
| 0007710 | HERMEVALDO MARTINS DA SILVA | 2° |
| 0001961 | JENNIFER FAGUNDES LAURENTINO GOMES | 3° |
| 0006277 | DEIVID FRANK SILVA | 4° |

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO BÁSICA)

AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|---------|
| 0006247 | VALDINEI DOS SANTOS | 1° |
| 0000069 | ROMÁRIO GOMES CAMARGO | 2° |
| 0004873 | CARLOS MIKAEL DOS SANTOS ARAUJO | 3° |
| 0000802 | CARLOS XAVIER DA SILVA FILHO | 4° |
| 0006623 | CARLUCIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO | 5° |
| 0000242 | MACELLY SOARES MIRANDA | 6° |
| 0002380 | POLIANA GOMES DA SILVA | 7° |
| 0004706 | ALTANEI DIAS DA SILVA GOMES | 8° |
| 0000972 | PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES SILVA | 9° |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

| | | |
|---------|---|-----|
| 0000988 | ALAN MICHEL RODRIGUES ALVES | 10° |
| 0004061 | CHARLES ANSELMO CRUZ BATISTA | 11° |
| 0000855 | FERNANDA MARIA ROCHA SILVA | 12° |
| 0008988 | LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA GOMES | 13° |
| 0004830 | DANIEL VICTOR ALVES MARTINS DE OLIVEIRA | 14° |
| 0005124 | MONICA SOARES LEITE RODRIGUES | 15° |
| 0005568 | IZABELA CRUZ NASCIMENTO | 16° |
| 0007098 | MAURICIO DOS SANTOS FREITAS | 17° |
| 0008209 | THAIS FERREIRA DAS NEVES | 18° |
| 0007643 | GILBERTO BARBOSA SILVA | 19° |
| 0002437 | ALINE MARTIELE RIBEIRO GONÇALVES | 20° |
| 0004363 | GABRIELA ANTUNES DE SÁ | 21° |
| 0002960 | PATRICIA RODRIGUES SOARES | 22° |
| 0006965 | EVALDO DE SOUSA LOPES | 23° |
| 0002611 | JACSON BRITO SÁ | 24° |
| 0008011 | VILMA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS | 25° |
| 0004218 | CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS | 26° |
| 0005364 | BERNADETE JORGE RIBEIRO | 27° |
| 0004023 | MARIELY TOLENTINO CARDOSO | 28° |
| 0003593 | ÉVELIN RAIANE SILVA NUNES | 29° |
| 0008689 | RAYSSA SANDYELLE DIAS NUNES | 30° |
| 0001306 | ADENILZA ANTUNES DIAS DE SÁ | 31° |
| 0004900 | MARGARIDA DOS SANTOS SANTANA RODRIGUES | 32° |
| 0003449 | LUCAS DIEGO LIMA SANTANA | 33° |
| 0000199 | MARILENE SOARES DOS SANTOS MIRANDA | 34° |
| 0001454 | TATIANE KELLY RAMOS PEREIRA | 35° |
| 0008010 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS | 36° |
| 0001586 | BRUNA CAROLINE CARDOSO DE JESUS | 37° |
| 0006762 | GEISA CARDOSO SOARES | 38° |
| 0008173 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 39° |
| 0001810 | ROSIANE NUNES SOARES PEREIRA | 40° |
| 0005766 | JOANA DARC MARTINS | 41° |
| 0005095 | ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS | 42° |
| 0000574 | FAGNO CORREIA DOS REIS | 43° |
| 0007165 | ANA MARIA SILVA SANTOS | 44° |
| 0007951 | RANGEL TRINDADE RODRIGUES | 45° |
| 0006396 | AMANDA GONÇALVES CRUZ DA ROCHA | 46° |
| 0000723 | EDNALVA SOUZA SILVA FREITAS | 47° |
| 0005650 | RAQUEL PERPÉTUA SOUSA | 48° |
| 0008788 | GABRIELLY FERREIRA ROCHA | 49° |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

| | | |
|------------|------------------------------------|------|
| 0008897 | SANDY GRAZIELLA ALVES OLIVEIRA | 50° |
| 0007985 | VANESSA FAGUNDES SALES ALMEIDA | 51° |
| 0000585 | MARLI SILVA SANTOS | 52° |
| 0007178 | MARILDA CARDOSO SOARES | 53° |
| 0006421 | MARISA MAURÍCIO DA ROCHA | 54° |
| 0008953 | LUZENISI PERPÉTUA LIMA | 55° |
| 0005738 | FLÁVIA DE FREITAS SOUSA DOS SANTOS | 56° |
| 0000201 | PABULO WERIC DE OLIVEIRA ANDRADE | 57° |
| 0008918 | MARICIA TAIS DE SOUZA ALVES | 58° |
| 0003748 | FABRÍCIO ALVES NUNES | 59° |
| 0004789 | LILIANE DE FREITAS CRUZ SOUSA | 60° |
| 0001731 | MARTA ISABEL DE OLIVEIRA | 61° |
| 0008580 | LUCIANA DE SOUZA CARVALHO | 62° |
| 0000776 | PATRICIA ESTEVES DA SILVA | 63° |
| 0007288 | ANDREIA PEREIRA BALIEIRO GONÇALVES | 64° |
| 0000493 | THAIS TEIXEIRA DOS SANTOS | 65° |
| 0005860 | LUCILENE MARIA DE SANTANA | 66° |
| 0001376 | DIVA CARVALHO MARTINS LIMA | 67° |
| 0004455 | MARLIR ANTUNES DE BEM | 68° |
| 0007192 | DANILO BATISTA DE OLIVEIRA | 69° |
| 0003947 | DAIANNE OLIVEIRA GAMA | 70° |
| 0005593 | GENI MARIA CAETANO DA CRUZ | 71° |
| 0004733 | AVANEIDE DIAS PORTO | 72° |
| 0006310 | LEANDRO DOS SANTOS MARTINS | 73° |
| 0000259 | GISELY SILVA REIS | 74° |
| PCD | | |
| 0003851 | JOSE ROBERTO COSTA BARBOSA | 218° |

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO BÁSICA)

AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
|-----------|---|---------|
| 0004714 | ZORAYONARA DE SOUZA GUIMARÃES RODRIGUES | 1° |
| 0007892 | JHONATTAN BRAYAN SOARES RODRIGUES | 2° |
| 0006820 | RENATA SOARES MARTINS | 3° |
| 0005429 | LEONORA DA SILVA CIRQUEIRA | 4° |
| 0003251 | WENDERSON DA SILVA FAGUNDES | 5° |
| 0003510 | HIAGO RODRIGUES DOS SANTOS | 6° |
| 0003758 | CELIA NUNES DA SILVA PEREIRA | 7° |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

| PEDAGOGO (EDUCAÇÃO BÁSICA) | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
| 0007092 | ELAINE CRISTINA BATISTA FERNANDES | 4° |
| 0001649 | LUCAS TARCISIO RODRIGUES DA TRINDADE | 5° |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO BÁSICA) | | |
|---|---|----------------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
| 0005848 | JULHILDA ANA CLECIA FERNANES COSTA | 1° |
| 0005283 | FABIO SOARES DOS SANTOS | 2° |
| 0006107 | JUSCIARA DOS SANTOS NASCIMENTO | 3° |
| 0000045 | ROMÁRIO GOMES CAMARGO | 4° |
| 0000446 | MÁRCIO SANTOS SILVA | 5° |
| 0007524 | MILIAN SILVA RODRIGUES | 6° |
| 0004701 | DACIELLE ANTUNES SANTOS | 7° |
| 0008569 | SAMUEL DA SILVA SANTOS | 8° |
| 0007620 | GEOVANNA CARVALHO DOS SANTOS | 9° |
| 0000703 | JULIANA MOURA RIBEIRO PEREIRA | 10° |
| 0003106 | JARDEL PRATES CARVALHO SOUZA | 11° |
| 0005288 | DINEI LIMA PINTO | 12° |
| 0006318 | ALCIONE MARTINS RODRIGUES LOPES | 13° |
| 0004765 | ALAN RODRIGUES PIRES | 14° |
| 0001768 | LUDMILA AMANDA NOGUEIRA BARBOSA | 15° |
| 0007166 | ENILUCIA GUEDES SILVA EVANGELISTA | 16° |
| 0001470 | RAMONI RAMOS MAURICIO | 17° |
| 0008756 | ISMAEL CARLOS SANTOS BATISTA | 18° |
| 0000180 | KAMILA PEREIRA FLORES DE SOUZA | 19° |
| 0000668 | ELAINE BRISSY SILVA SANTANA | 20° |
| 0003271 | ELISA MAGALHAES PRATES | 21° |
| 0003389 | ANA PAULA LIMA DAMACENA | 22° |
| 0008070 | FARLANDEY ACÁCIO DOS SANTOS | 23° |
| 0002950 | THAIS STEFANE ARAUJO GOMES | 24° |
| 0006401 | GERALDA MARIA DE LIMA | 25° |
| 0001410 | GISLAINE ALVES BATISTA | 26° |
| 0002570 | JESSICA GABRIELA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDES | 27° |
| 0008453 | PAULA ANTUNES NEVES DOS SANTOS | 28° |
| 0008565 | KARLA LUDMILLA MAURÍCIO RIBEIRO | 29° |
| 0003482 | ÁUREA SILVA MOURA | 30° |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

| | | |
|------------|--|------|
| 0001359 | ELIANE BRITO FRAGA | 31° |
| 0005363 | GISELY DA SILVEIRA MACHADO | 32° |
| 0006698 | DANIELLE FERNANDES MARTINS | 33° |
| 0004059 | FRANCISCA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA MARTINS | 34° |
| 0002336 | DANIELA SOUZA SILVA | 35° |
| 0005478 | LILIAN JANE DE MORAIS RODRIGUES | 36° |
| 0004624 | VALQUÍRIA LIMA BALIEIRO SANTOS | 37° |
| 0002993 | ANA CLAUDIA ALVES BONFIM | 38° |
| 0001999 | FERNANDA DE DEUS JUNQUEIRA | 39° |
| 0007412 | DILCE DE SOUZA FERNANDES SILVA | 40° |
| 0000695 | ANNE MAYRA BORGES RAMOS ABREU | 41° |
| 0007925 | FABIANA GUSMÃO CARVALHO ROCHA | 42° |
| PCD | | |
| 0007852 | ROMILDO DE SOUZA FERNANDES | 123° |
| 0007118 | RAIANNE SABRINA ROZENDO DE SOUZA SANTOS | 135° |
| 0006854 | DIONÉSIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA | 143° |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS / EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|--|--------------------------------------|----------------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
| 0005527 | ARTUR LOPES NEVES | 1° |
| 0000981 | NÍCOLAS ESTÉFANO DE AZEVEDO | 2° |
| 0005362 | VALDINEI CRISTE VIEIRA SANTOS | 3° |
| 0008791 | APARECIDA CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO | 4° |
| 0000346 | LIDIA ALVES DE CARVALHO | 5° |
| 0004154 | JULIANA DE CARVALHO SILVA | 6° |
| 0000224 | JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA | 7° |





Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ **DECLARO**, para os devidos fins de nomeação, para ocupação de cargo público, na função de _____ no município de Espinosa - MG que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Espinosa - MG

Art. 180 - Ressalvados os casos previstos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, empresa públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento do cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remuneração forem acumuláveis na atividade.

Art. 181 - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, salvo quando designado interinamente para responder pelas atribuições de outro cargo em comissão, distinto do que esteja a ocupar, quando perceberá, por opção expressa, apenas a remuneração de um dos cargos.

Parágrafo Único. O servidor municipal vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo executivo em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar por uma ou outra remuneração, observado o disposto no artigo 76, § 3º, desta Lei.

Art. 182 - Verificada em processo administrativo a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos ou funções.

Parágrafo Único. Provada a má-fé, perderá o servidor todos os cargos ou funções, e será obrigado a restituir o que tiver recebido indevidamente, sem prejuízo do procedimento penal cabível.

Art. 183 - As autoridades, superintendentes e supervisores que tiverem conhecimento de que qualquer de seus subordinados acumula, indevidamente, cargos ou funções públicas, comunicarão o fato ao órgão de pessoal, para os fins declarados no artigo anterior, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, sendo um dos cargos, empregos ou funções públicas exercido junto a outro órgão ou entidade de qualquer dos Poderes, e em qualquer esfera, a administração aplicará a pena de demissão em relação ao cargo ocupado junto ao Município, comunicando ao órgão ou entidade acerca da decisão.

Espinosa - MG, _____ de _____ de _____.

Declarante



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

| | | |
|----------------|---|--|
| CAMPO 1 | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | |
| NOME: | | |
| R.G.: | C.P.F.: | |

| | | |
|----------------|---|---------------|
| CAMPO 2 | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEPENDENTE(S) | |
| NOME | GRAU DE DEPENDÊNCIA: | |
| R.G. | U.F. | C.P.F. |
| NOME | GRAU DE DEPENDÊNCIA: | |
| R.G. | U.F. | C.P.F. |
| NOME | GRAU DE DEPENDÊNCIA: | |
| R.G. | U.F. | C.P.F. |
| NOME | GRAU DE DEPENDÊNCIA: | |
| R.G. | U.F. | C.P.F. |

| | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|
| CAMPO 3 | DADOS DOS BENS E VALORES | |
| TIPO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| | | TOTAL |

| | |
|---|-------------------------------|
| CAMPO 4 | DECLARAÇÃO DO SERVIDOR |
| <p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.</p> | |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

_____ em ____ / ____ / ____.

Lei nº 8429/92, Capítulo IV, Da Declaração de Bens:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º (Revogado).

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

§ 4º (Revogado).

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Preencher no formulário de declaração de Bens e Valores os bens que o servidor e os dependentes possuem.

Caso o servidor precise informar mais itens, deverá tirar cópias do formulário antes de preencher.

CAMPO 1: Informe o nome do declarante, o número do RG e o número do CPF.

CAMPO 2: Informe o nome do dependente, o número do CPF, a data de nascimento e o grau de dependência, conforme tabela de códigos de relação de dependência abaixo.

CAMPO 3: Tipo: se o bem for próprio, identifique com a letra “P”, se for de dependente, identifique com a letra “D”;

Discriminação: descreva o bem a ser declarado. Quando não possuir bens informe “NÃO POSSUO BENS A DECLARAR”;

Valor: informe o valor de venda do bem declarado;

Total: informe o valor total dos bens declarados.

CAMPO 4: O servidor deverá assinar o documento informando local e data da declaração.

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

| | | | |
|-----------|------------------------|-----------|----------------------|
| 11 | Companheiro ou cônjuge | 31 | Pais, avós e bisavós |
| 21 | Filho ou enteado | 99 | Outros |
| 24 | Irmão, neto ou bisneto | | |



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA

_____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, **DECLARA** para os devidos fins, que nomeado pela Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, do Município de Espinosa - MG, para ser empossado na função de _____, sob classificação nº _____ da listagem do resultado definitivo para posse de servidores em cargo efetivo – Edital 001/2024, vem manifestar de livre e espontânea vontade de desistência em assumi-lo, **RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO INERENTE AO CERTAME.**

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura